PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.102, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 80.000,00 - DAE**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa **"0127 – Excelência Administrativa",** na ação **"6063 – Manutenção das Atividades"**, com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos – DAE, como segue:

Redução

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.02.04.122.0127.6063	339046	Auxílio Alimentação	80.000,00	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
50.08.28.846.9005.9999	999999	Reserva de Contingências	80.000,00	1482	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Janeiro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ROBSON SCHMIDT CABRAL
Secretario Mun. de Administração em exercício